

## RESOLUÇÃO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO JUCEPAR 1/2025

O Conselho de Administração da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual 12.033/2014, (Anexo 3, art. 10, I, d), e pelo disposto no art. 8º, II, da Lei Federal 8.934/94 e demais disposições regulamentares, considerando deliberação em Reunião Ordinária realizada em 18/11/2024,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Corrigir os valores constantes das Tabelas de Preços dos Serviços de Registro Mercantil praticados pela Junta Comercial do Paraná, pelo índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) apurado no período de janeiro de 2024 a dezembro de 2024, em 4,77%, conforme valores contidos no Anexo I desta Resolução.

**Art. 2º** - Determinar que os valores corrigidos passarão a vigorar a partir de 03/02/2025, de acordo com divulgação no site da Jucepar.

Publique-se.

Curitiba, 17 de janeiro de 2025.

### **RICARDO JOSÉ MAGALHÃES BARROS**

Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços - Seic  
Presidente do Conselho de Administração da Jucepar

### **MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO**

Presidente da Junta Comercial do Paraná  
Secretário Executivo do Conselho de Administração da Jucepar



ePROTOCOLO



Documento: **RESOLUCAOCONSELHODEADMINISTRACAOTAXAS2025.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Sebastião Rigoni de Mello (XXX.367.729-XX)** em 20/01/2025 16:02 Local: JUCEPAR/GBP, **Ricardo Barros (XXX.789.799-XX)** em 22/01/2025 14:54 Local: SEIC/GS.

Inserido ao protocolo **23.350.439-4** por: **Harisson Fernandes Muniz** em: 20/01/2025 15:56.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**6cb92ae4344c7d48280f5bb930d9fdcd**.